



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2017/SES/MT, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PELA EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR COM MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EVENTUAIS, TAIS COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, QUE IRA ATENDER A SES/SEDE E DESCENTRALIZADA".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José – Santa Catarina, telefone (48) 3733-3100/3733-3144, neste ato representado por Sr. ANTONIO NERI VARELA, portador da Cédula de Identidade nº 1.620.035-7, inscrito no CPF sob o nº 537.748.179-87, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016/DP/MT - PREGÃO Nº 010/2015/DP/MT – REGISTRO DE PREÇO, oriunda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Os CONTRATANTES, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo considerando a autorização para o fornecimento/prestação de serviços e os documentos que instruem o processo administrativo 589155/2017/SES/MT, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2016, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 010/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 010/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2018 e término em 15/02/2019.

2.2. Com a prorrogação do contrato, renovam-se todas as cláusulas integralmente e os valor de R\$ 119.425,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

PROJETO ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 192

VALOR: 119.425,20

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, inclusive no tocante à cláusula décima segunda – Da Alteração Do Contrato e do Reajuste, que visa o restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

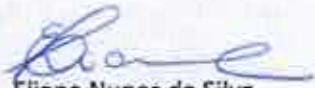
4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


ANTONIO NERI TARELA
Liderança Limpeza e Conservação Ltda

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Recharla Hellebrandt Fonseca
CPF – 025.529.231-78
RG – 19401841 - SSP/MT